



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 04/03/2021

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ADALTO DIAS TRISTÃO

MANOEL ALVES RABELO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

NEY BATISTA COUTINHO

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBÁNEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

ELISABETH LORDES

CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

DES. SUBS. EZEQUIEL TURIBIO

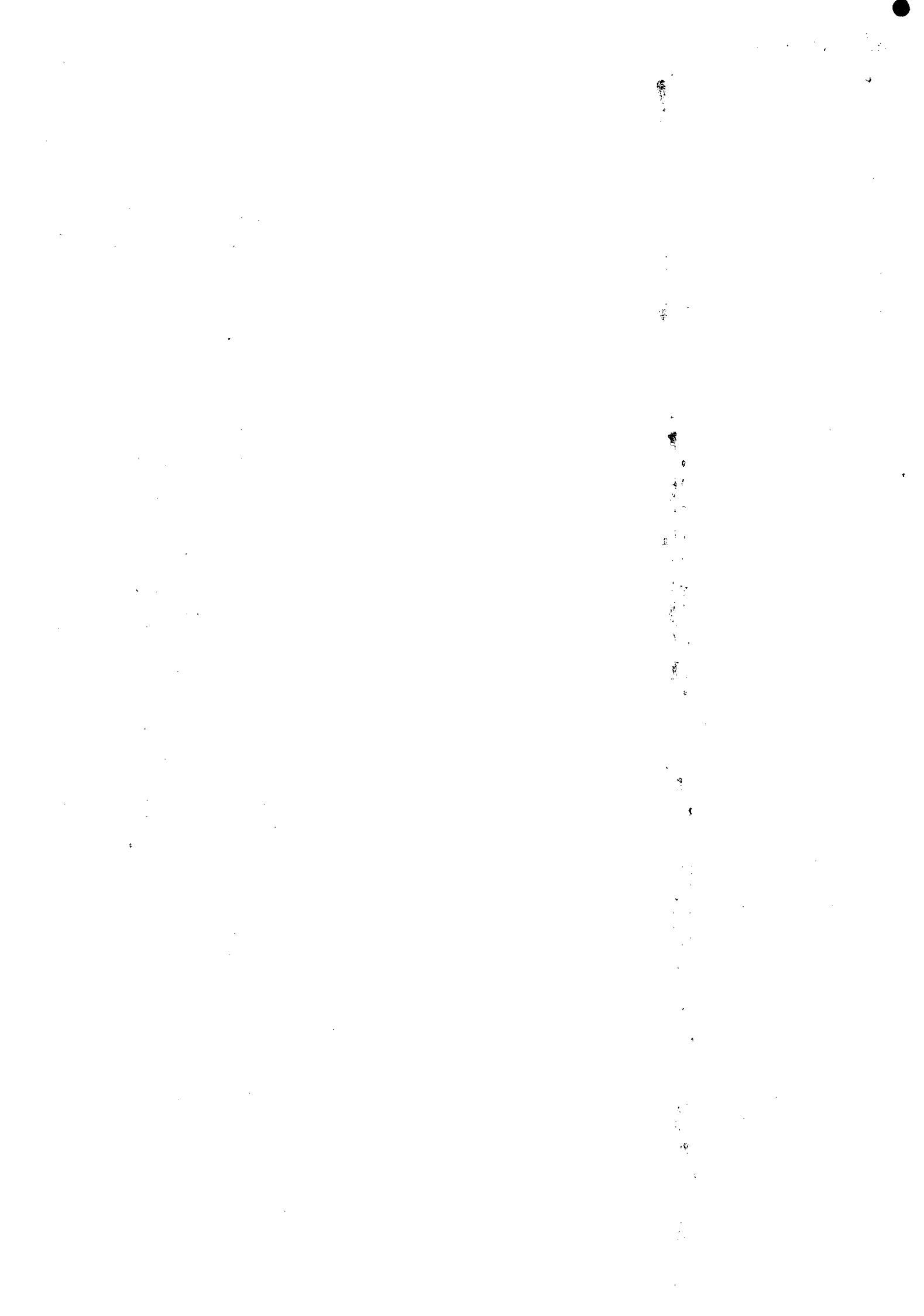
EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 04 de março de 2021



A sessão administrativa do Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, do dia 04 de março do ano de 2021, teve seu início às 14:30h, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ronaldo Gonçalves de Sousa, e foi composta por 26 Desembargadores Titulares e 02 Desembargadores Convocados.

Inicialmente, foi submetido à deliberação do egrégio Tribunal Pleno, o pedido de suspensão de férias regulares do Exmo. Des. Namyr Carlos de Souza Filho e, em seguida, o pedido de afastamento, em virtude de folgas por Plantões Judiciais, do Exmo. Des. Carlos Simões Fonseca, ambos aprovados à unanimidade de votos.

Na sequência, foi apresentado à apreciação da Corte, requerimento formulado pelo Exmo. Des. Arthur José Neiva de Almeida, no sentido de que fosse prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de magistrado, sob sua relatoria, registrado sob o nº 00029-40.2019.8.08.0000, tendo sido aprovado, à unanimidade de votos.

Em seguida, foram adiados os seguintes assuntos constantes da pauta: (i) minuta de projeto de lei que altera a redação da Lei no 3.526, de 29/12/1982, para promover a reestruturação das serventias extrajudiciais no Estado do Espírito Santo, e dá outras providências, e (ii) minuta de projeto de lei que versa sobre a desanexação das serventias extrajudiciais no Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução no 014/2008, de 15/09/2008.

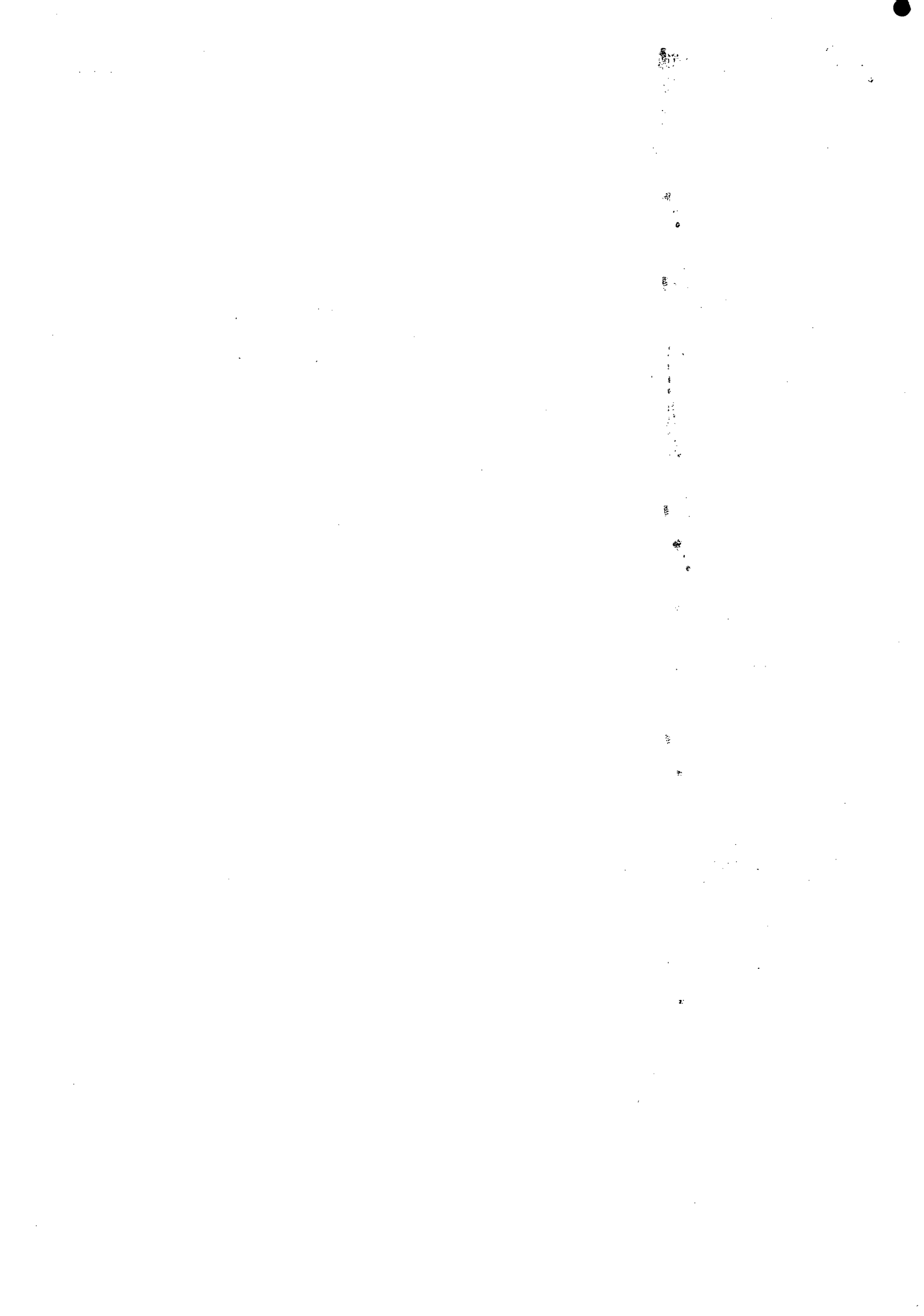
A pedido do Exmo. Des. Fernando Estevam Bravin Ruy, permaneceu em mesa a minuta de resolução que dispõe sobre a alteração da Resolução TJES nº 022/2018, que disciplina a substituição dos magistrados quando declaram a suspeição ou impedimento ou na ausência por qualquer motivo, para constar regra específica sobre a utilização da estrutura física e de pessoal do Juízo de origem.

Por fim, prosseguiu-se à votação do item que versa sobre a lista tríplice destinada ao preenchimento da vaga relativa ao cargo de Juiz Efetivo da Classe dos Juristas do Colendo Tribunal Eleitoral do Estado do Espírito Santo, em substituição ao Dr. Rodrigo Marques de Abreu Júdice, haja vista o término do 2º biênio em 17 de junho de 2021.

Participaram do certame os seguintes candidatos: Dr. Alexandre Moreira Campos Mendes, Dr. Eduardo Xible Salles Ramos, Dr. Bruno José Calmon Du Pin Tristão Guzansky, Dr. Lauro Coimbra Martins; Dr. Alexandre Puppim, Dr. Edison Viana dos Santos, Drª. Tatiana Mascarenhas Karninke e Dr. Luiz Henrique Miguel Pavan, registrados em ordem de inscrição.

A Exma Des. Janete Vargas Simões declarou seu impedimento para participação no certame. Desta forma, votaram 25 (vinte e cinco) Desembargadores integrantes deste egrégio Sodalício.

Realizado o primeiro e único escrutínio, Dr. Alexandre Moreira Campos Mendes não obteve votos; Dr. Eduardo Xible Salles Ramos contou com 01 (um) voto; Dr. Bruno José Calmon Du Pin Tristão Guzansky não obteve votos; Dr. Lauro Coimbra Martins contou com 21 (vinte e um) votos; Dr. Alexandre Puppim contou com 17 (dezessete) votos; Dr. Edison Viana dos Santos contou com 13 (treze) votos; Drª.




Tatiana Mascarenhas Karninke contou com 01 (um) voto; e Dr. Luiz Henrique Miguel Pavan contou com 22 (vinte e dois) votos.

Integraram a lista em razão da obtenção da maioria dos votos os candidatos: Dr. Luiz Henrique Miguel Pavan (com 22 votos), Dr. Lauro Coimbra Martins (com 21 votos) e Dr. Alexandre Puppim (com 17 votos).

Importa registrar, que Dr. Luiz Henrique Miguel Pavan recebeu o primeiro voto, por 09 vezes, dentre os 22 votos que recebeu, o Dr. Lauro Coimbra Martins foi o primeiro votado por 07 vezes, dentre os 21 votos que recebeu e o Dr. Alexandre Puppim recebeu o primeiro voto, por 06 vezes, dentre os 17 votos que recebeu.

Vitória, 04 de março de 2021.



ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL
Subsecretária Geral

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Agravo Interno Criminal REsp Ap
0025548-68.2014.8.08.0024

Conflito de competência cível
0002650-26.2020.8.08.0000

Embargos de Declaração Cível Rcl
0016099-85.2019.8.08.0000

Direta de Inconstitucionalidade

0011784-77.2020.8.08.0000
0015879-53.2020.8.08.0000
0019685-96.2020.8.08.0000
0019733-55.2020.8.08.0000
0020072-14.2020.8.08.0000
0007932-45.2020.8.08.0000
0013336-77.2020.8.08.0000
0034536-77.2019.8.08.0000
0023350-23.2020.8.08.0000
0007926-38.2020.8.08.0000
0015877-83.2020.8.08.0000
0015507-07.2020.8.08.0000
0007961-95.2020.8.08.0000
0015686-38.2020.8.08.0000

Mandado de Injunção

0032405-32.2019.8.08.0000



JULGADOS

1 Agravo Regimental Cível MS

Nº0024761-72.2018.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1º grau : Procedimento Comum

AGVTE VITORINO FORNACIARI E OUTRO

Advogado JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA,

Advogado JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR

Advogado FABIO LUIZ ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA

AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado RODRIGO MARQUES DE ABREU JUDICE

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de MARCIA DE CARVALHO FORNACIARI, VITORINO FORNACIARI e não-provido.

2 Recurso Administrativo

Nº0017153-52.2020.8.08.0000

COMARCA DA CAPITAL - JUIZO DE VILA VELHA

RECTE ROSALINA PEREIRA SOUZA

Advogado JANIO CARLOS COLNAGHI

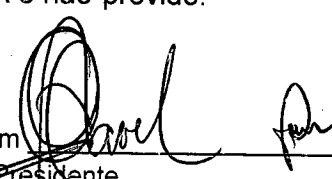
Advogado PEDRO HENRIQUE SILVEIRA COLNAGHI

RECDO JUIZO DO 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE VILA VEHA

RELATOR PEDRO VALLS FEU ROSA

À unanimidade: Conhecido o recurso de ROSALINA PEREIRA SOUZA e não-provido.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 18:20

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim  Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 04 de Março de 2021

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

Presidente

